



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 / 8001 / 8002 - Centro.  
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

PORTARIA N.º 01/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre designação de servidor para o exercício das atribuições e competências das funções de Tesoureiro Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISOLITA, MG**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, de acordo com a Lei Complementar n.º 001/2010, de 02 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal. Considerando a necessidade de designar servidor para o exercício das atribuições e competências das funções de Tesoureiro Municipal, **R E S O L V E**:


Art.1º Fica designada a servidora DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto n.º 00, de 01de janeiro de 2021, para exercer as atribuições e competências das funções de Tesoureiro Municipal junto às instituições financeiras, nos termos da Lei 221/2012.

Art. 2º A servidora designada será responsável por: Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, consultar contas/aplicações.

## PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Portaria na sede desta prefeitura no período de 01/01/21 a 31/01/21, por afixação em quadro próprio. O referido é verdade. Dou fé.

Crisólita 01 de Jan de 2021.

  
Responsible



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 / 8001 / 8002 - Centro.  
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

Programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ ASSP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão de transporte – autorizar debito/transfêrencia meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/ AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Os cheques, as ordens e transferências bancárias do Fundo Municipal de Saúde – FMS serão obrigatoriamente assinados pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Tesoureiro Municipal, designado na forma do artigo 1º, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 221/2012.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Crisólita, 01 de janeiro de 2021.

  
**RONALDO COSTA FARIAS**

**Prefeito Municipal**

## PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Portaria na sede desta prefeitura no período de 01/01/21 a 31/01/21, por afixação em quadro próprio.

O referido é verdade. Dou fé.

Crisólita 01 de janeiro de 2021.

  
Responsável